

LEI N°. 3.224, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

"Altera quantitativo de vagas e contém outras providências".

Gilmar Alves da Silva, Prefeito Municipal do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1° - Fica alterado o quantitativo de vagas do cargo abaixo relacionado, constante do Anexo I da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Quirinópolis - Lei Municipal n° 3.104, de 11 de Junho de 2014.

Denominação	Tabela	Quantitativo
Secretário de Escola de Módulo 3	CDS	10

Art. 2º - Para atender as despesas com a execução da presente lei, fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a utilizar recursos próprios, constantes do Orçamento, sendo da seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal da educação, cultura e desporto:

0214.12.361.0018.2054-319011.101 – vencimentos e vantagens fixas pessoal civil. 0214.12.361.0018.2054-319011.115 - vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á data de 02 de Janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Março de 2017.

GILMAR ALVES DA SILVA Prefeito Municipal ANTÔNIO MOREIRA BONFIM Cel. PM R/R Secretário da Adm. e Planejamento